

**TERMO ADITIVO Nº 058/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**

**PROCESSO Nº** 2011-0.105.353-0

**PROCESSO SEI Nº** 6110.2021/0003181-5

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Incremento de Recursos Humanos ao Plano de Trabalho Regular para o Hospital Municipal Prof. Dr Waldomiro de Paula pelo período de **01/05/2023 a 31/12/2023**.

**VALOR MENSAL** R\$ **98.089,17** (noventa e oito mil e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

**VALOR TOTAL** R\$ **784.713,38** (setecentos e oitenta e quatro mil e setecentos e treze reais e trinta e oito centavos),

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00. Fonte 00.1.500.9001.0



Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº 8.978.625/SSP/SP, CPF nº 760.895.848-00, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 66.518.267/0031-07, situada na Rua Lund, 41, CEP 01513-020, Liberdade, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Procurador **MARIO SANTORO JUNIOR**, portador do RG nº 2.832.210-1/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 109.812.508-82, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, nos termos das cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO**

**1.1** Implantação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – **“Parto Seguro à Mãe Paulistana”** no Município de São Paulo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

**2.1** Incremento de Recursos Humanos para o Hospital Municipal Prof. Dr Waldomiro de Paula para o período de **01/05/2023 a 31/12/2023**, conforme Plano de Trabalho Orçamentário.



Dr. Renato Gardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/05/2023** a **31/12/2023**, o valor mensal de **R\$ 98.089,17** (noventa e oito mil e oitenta e nove reais e dezessete centavos) e o valor total de **R\$ 784.713,38** (setecentos oitenta quatro mil e setecentos e treze reais e trinta e oito centavos), onerando a despesa a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001.0

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 Os valores dos repasses de custeios estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio Mensal	Custeio Total
Maio a Dezembro/2023	R\$ 98.089,17	R\$ 784.713,38

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



CEJAM  
CONTROADORIA



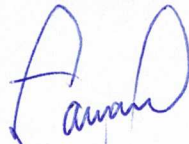
Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM



Sector Jurídico  
Visto  
CEJAM

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

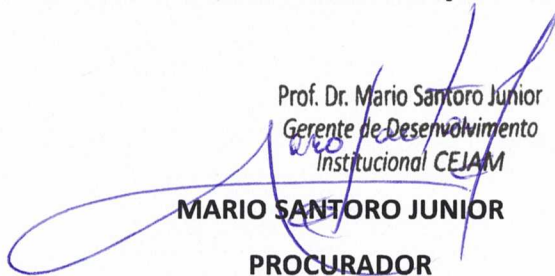
São Paulo, 01 de maio de 2023.



**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**





**MARILANDE MARCOLIN**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR**



Prof. Dr. Mario Santoro Junior  
Gerente de Desenvolvimento  
Institucional CEJAM  
**MARIO SANTORO JUNIOR**  
**PROCURADOR**  
**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR JOÃO AMORIM" - CEJAM**

TESTEMUNHAS:

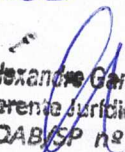
  
NOME **VELBIA NEVES**  
CPF **151.527.638-78**

  
NOME **Anatolia Lopes de Souza Barde**  
CPF **084.342.458-21**

*Luiz Carlos Zamarco*  
MÁRIA DE JESUS BAYLUS  
Assistente de Gestão Política  
MPL  
Nº: 433.712.1.01



  
Dr. Renato Cardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM

  
Alexandre Garcia D'Aurea  
Gerente Jurídico / CEJAM  
OAB/SP nº 267.596